



CÓDIGO DE CONDUTA



Sommaire du Contenu

1. Introdução

2. Objeto

3. Âmbito de aplicação

4. Valores corporativos

5. Diretrizes de conduta

5.1. Princípios básicos de comportamento

- Respeito pela lei
- Integridade e ética
- Respeito pelos Direitos Humanos

5.2. Diretrizes de conduta de carácter geral

- Fomento da reputação da Eductrade
- Lealdade à Eductrade e conflitos de interesse

5.3. Relação com e entre as pessoas da Eductrade

- Ambiente de trabalho
- Igualdade de oportunidades e não discriminação
- Diversidade
- Desenvolvimento profissional e formação
- Segurança e saúde no trabalho
- Erradicação do trabalho infantil e forçado
- Direito de associação
- Privacidade dos dados pessoais e informação confidencial
- Uso e proteção de ativos e recursos da Eductrade e de terceiros

5.4. Relação com o mercado

- Qualidade e inovação
- Transparência e exatidão da informação
- Gestão de operações destinada a evitar pagamentos ilícitos
- Confidencialidade
- Respeito pela livre concorrência e comportamento no mercado
- Relação com fornecedores e partes contratadas
- Prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo

5.5. Relação com a comunidade

- Proteção do meio ambiente e ordenamento do território
- Corrupção, suborno e tráfico de influências
- Compromisso com a sociedade e mecenato

6. Seguimento e controlo

- Comissão de Auditoria, Cumprimento e Responsabilidade Social Corporativa
- Canal Ético de Comunicação
- Sanções Disciplinares

7. Vigência

1. Introdução

A missão da Eductrade S.A. sempre se baseou num absoluto compromisso com a ética, a integridade e o respeito pelos direitos humanos no desenvolvimento das nossas atividades profissionais e, por isso, sentimo-nos muito orgulhosos de trabalhar e formar parte do grande ativo da Eductrade, que é o seu capital humano. O processo de internacionalização e diversificação, iniciado desde a sua constituição em 1976, fez com que tivéssemos de desenvolver as nossas atividades em ambientes e culturas diversas.

Este Código Ético constitui uma indicação expressa e precisa dos valores, princípios e diretrizes de comportamento na nossa evolução diária.

Todos nós que constituímos a Eductrade, desde a Alta Direção até aos gestores e colaboradores, sem exceção, estamos comprometidos com e obrigados não só ao mais estrito cumprimento mas também a que este Código Ético regerá às relações com os nossos sócios, fornecedores, subcontratados ou qualquer outro tipo de colaboradores.

2. Objeto

O Código Ético da Eductrade constitui uma declaração expressa dos seus valores, princípios e diretrizes de conduta que devem guiar o comportamento de todas as pessoas na Eductrade no desenvolvimento da sua atividade profissional.

A Eductrade Trabalha em alguns países onde a diversidade de pessoas e cenários é um valor intrínseco e uma das suas atuais imagens de marca e, neste âmbito global, todos os membros da Eductrade assumem um firme compromisso de cumprir com a legislação vigente do país no qual operem, respeitando, portanto, as boas práticas e costumes.

Este Código garante a aplicação coletiva dos compromissos da Eductrade, o efetivo cumprimento dos direitos humanos e laborais e a integração de todo o coletivo de pessoas, com a sua complexidade e diversidade, na cultura empresarial.

O Código, que almeja partilhar com todos os grupos interessados os valores corporativos que fazem parte da cultura empresarial da Eductrade, tem como objeto:

- Desenvolver os modelos e diretrizes de comportamento profissional, ético e responsável que devem guiar todas as pessoas que constituem a Eductrade no exercício da sua atividade.
- Prevenir a prática de comportamentos delituosos e qualquer comportamento ilícito pelas pessoas obrigadas por este Código no desempenho da sua atividade profissional.
- Estabelecer os mecanismos de seguimento e controlo necessários para garantir o seu cumprimento.

3. Âmbito de aplicação

O âmbito de aplicação do presente Código abarca todas as filiais e sucursais que formam parte da Eductrade e todas as pessoas que as integram:

- A Alta Direção.
- O pessoal da administração.
- Todos os colaboradores.

Ao estabelecer relações de negócio com outras empresas ou profissionais, ter-se-á em conta como um dos critérios de seleção que tenham assumidos princípios de comportamento e de gestão similares aos enunciados neste Código.

Em sociedades participadas nas que Eductrade tenha designado algum membro da Alta Direção, ditos membros proporão a adoção de valores semelhantes aos expressados neste Código.

Da mesma forma procederão os representantes das empresas da Eductrade nas Joint Ventures, Associação Temporária de Empresas, e outras associações similares àquelas nas quais as ditas empresas participem.

4. Valores corporativos

Este Código Ético constitui um dos elementos principais da gestão da Responsabilidade Social Corporativa da Eductrade e é o vetor para o desenvolvimento dos seus valores corporativos, abaixo mencionados:

- Ética profissional, integridade, honradez, lealdade, eficácia e responsabilidade perante os nossos grupos de interesse, em todas as ações da Eductrade, sempre com absoluto respeito á lei vigente.
- Espírito de excelência e melhoria contínua no desempenho profissional.
- Transparência na difusão da informação, que há que ser adequada, veraz, verificável e completa.
- Criação de valor com a procura permanente da rentabilidade e crescimento sustentáveis.
- Impulso constante à qualidade prometida, inovação segurança e respeito pelo meio ambiente.

Estes valores constituem a base sobre a qual se sustenta este Código e estabelecem as diretrizes gerais de atuação que devem ser observadas por todas as pessoas da Eductrade no seu desempenho profissional.

5. Diretrizes de conduta

5.1. Princípios básicos de comportamento

Respeito pela lei

Todas as pessoas que trabalham na Eductrade manterão no desenvolvimento das suas atividades profissionais um estrito respeito às normas legais vigentes em todos os territórios onde atuam, bem como às normas internas de execução.

A atuação de um gestor contrária à lei ou às indicações ou ordens que neste sentido possam ser dadas pela Eductrade, não isentam de responsabilidade os colaboradores que atuem seguindo tais indicações ou ordens.

Nenhuma ordem que infrinja o disposto numa norma jurídica deve ser obedecida. Os colaboradores, de forma confidencial, através dos canais estabelecidos, podem comunicar a existência deste tipo de ordens.

Qualquer pessoa vinculada por este Código que venha a ser imputada ou processada num procedimento penal por uma atividade relacionada com a sua atividade profissional deve informar com toda a rapidez o Órgão de Cumprimento.

Integridade e ética

A integridade e a ética, tanto no âmbito pessoal como no profissional são ativos fundamentais e imprescindíveis para a Eductrade.

Na conduta dos constituintes da Eductrade não há lugar para a fraude nem vantagem injusta. Por isso, todas as pessoas da Eductrade deverão exercer a sua atividade com objetividade, profissionalismo e honestidade.

Respeito pelos Direitos Humanos

Toda a atuação da Eductrade e das pessoas que a integram guardará um respeito escrupuloso pelos Direitos Humanos e Liberdades Públicas incluídos na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

5.2. Diretrizes de conduta de carácter geral

Fomento da reputação da Eductrade

A Eductrade conta com uma sólida reputação graças à sua vasta experiência e uma equipa técnica, resolutiva e leal, guiada pelos valores e o saber fazer que constituem a cultura da Eductrade.

Todos e cada um dos seus integrantes participará na tarefa de fortalecer o nome da Eductrade e recai sobre todos a responsabilidade de zelar pela sua reputação.

Lealdade à Eductrade e conflitos de interesse

A Eductrade procura sempre salvaguardar os interesses de todos os agentes que intervenham no desenvolvimento da atividade, implementando os procedimentos e medidas adequados para a identificação e resolução de possíveis conflitos de interesse. Todas as pessoas da Eductrade atenderão aos interesses da empresa e, conseqüentemente, abster-se-ão de realizar qualquer atividade privada ou de mero interesse pessoal que possa supor o surgimento de conflitos de interesse. Se apesar disso, tal suceda, avisarão de dita circunstância ao Órgão de Cumprimento, facilitarão a sua pronta deteção e participarão ativamente na resolução dos mesmos.

5.3. Relação com e entre as pessoas na Eductrade

Ambiente de trabalho

A Eductrade esforça-se por criar ambientes de trabalho onde impere a confiança e o respeito pela dignidade das pessoas, a cordialidade e o esforço do trabalho em equipa. A Eductrade proíbe expressamente qualquer abuso de autoridade, assim como qualquer outra conduta que possa gerar um ambiente de trabalho intimidatório, ofensivo ou hostil.

Cada um dos integrantes da Eductrade contribuirá para manter um ambiente de trabalho respeitoso, agradável, gratificante e seguro, que anime as pessoas para darem o melhor de si mesmas.

Igualdade de oportunidades e não discriminação

A Eductrade garante a igualdade de oportunidades e compromete-se a estabelecer os meios para ajudar todos os seus colaboradores no seu desenvolvimento profissional e pessoal. Por conseguinte, não permite nenhum tipo de discriminação por motivos de género, raça, orientação sexual, crenças religiosas, opiniões políticas, nacionalidade, origem social, incapacidade ou qualquer outra circunstância suscetível de ser fonte de discriminação.

As pessoas na Eductrade fomentarão os princípios de igualdade de oportunidades e de não discriminação e contribuirão para gerar um ambiente de trabalho diverso e integrador.

Diversidade

A Eductrade esforça-se pela integração da diversidade e complexidade dos seus recursos humanos,

ao mesmo tempo que garante a aplicação coletiva de uma mesma regulamentação interna.

Da sua parte, espera-se de todas as pessoas na Eductrade o respeito pela diversidade, uma atitude ativa em prol da integração e o fomento de uma identidade corporativa sólida.

Desenvolvimento profissional e formação

A Eductrade compromete-se a estabelecer os meios para contribuir para a aprendizagem, formação e atualização dos conhecimentos e competências das pessoas que a integram, com o fim de facilitar a sua empregabilidade e progresso profissional e trazer mais valor para os clientes, acionistas e para a sociedade.

Da sua parte, o pessoal da Eductrade participará nos programas de formação na medida que seja requerida e esforçar-se-á para obter o máximo aproveitamento dos mesmos.

Os ditos programas terão como objetivo, tanto a aquisição de conhecimentos que permitam o desenvolvimento profissional das pessoas integrantes da Eductrade, como a formação em matéria de riscos de qualquer índole inerentes às suas respetivas atividades e das medidas de prevenção de tais riscos implementadas pela Eductrade para tal fim.

Segurança e saúde no trabalho

A segurança e a saúde no âmbito do trabalho são aspetos fundamentais para a Eductrade, que se compromete a estabelecer os meios necessários para minimizar os riscos no trabalho, tanto no exercício da atividade da Eductrade como nos projetos que desenvolve, para o próprio pessoal e para os subcontratados.

Todas as pessoas na Eductrade velarão ativamente por criar e manter um ambiente de trabalho seguro, respeitando escrupulosamente a legislação vigente no local onde se desenvolvam as suas atividades e antecipando as medidas preventivas necessárias para gerar as melhores condições de segurança e saúde laboral. .

Erradicação do trabalho infantil e forçado

A Eductrade subscreve e fomenta o cumprimento dos Direitos Humanos e evita colaborar com organizações que os vulnerarem. Por isso, compromete-se a respeitar todas as disposições que, nessa matéria, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Acordo Mundial emitam.

De igual modo, todos os integrantes da Eductrade velarão pelo cumprimento destas disposições, dando especial atenção às relacionadas com o trabalho infantil e forçado.

Direito de associação

Eductrade promove e respeita o direito de associação e negociação coletiva no âmbito laboral.

Privacidade dos dados pessoais e informação confidencial

A Eductrade solicita aos seus trabalhadores, clientes e outros terceiros a informação de índole pessoal necessária para a correta gestão do negócio e para o cumprimento da legislação vigente. Por conseguinte, a Eductrade dispõe ou pode ter acesso a informação de tipo empresarial relativa a clientes, fornecedores, possível concorrência e outros terceiros.

A informação de carácter não público é considerada protegida e confidencial, pelo que se aplicam os mecanismos necessários para o seu tratamento adequado e para preservar a sua integridade, disponibilidade e confidencialidade. As pessoas na Eductrade que tenham acesso a esta informação protegê-la-ão, zelarão pela sua confidencialidade e abster-se-ão de a divulgar ou fazer mau uso dela. Dito uso limitar-se-á ao estritamente necessário para a atividade que justifica a sua posse.

Uso e proteção de ativos e recursos da Eductrade e de terceiros

A Eductrade põe à disposição dos colaboradores os recursos necessários para o desempenho da sua atividade profissional e faculta os meios para a adequada proteção e salvaguarda dos mesmos. Cada um dos integrantes da Eductrade é responsável pela correta utilização e proteção dos ativos e recursos facultados pela empresa. Entre estes inclui-se a propriedade intelectual, própria ou de terceiros, as instalações, as equipas e os recursos financeiros da Eductrade.

Os equipamentos e sistemas informáticos ou de comunicação que a Eductrade põe à disposição dos seus gestores e colaboradores devem ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento da sua atividade laboral. A política de utilização de meios telemáticos e sistemas de informação da Eductrade determinará a cada momento, com detalhe, os usos indevidos.

Os sistemas informáticos da empresa não podem ser utilizados para uso pessoal, salvo, consoante caso, o previsto na legislação aplicável vigente a cada momento, nem para prejudicar ou danificar os sistemas informáticos de terceiros.

A utilização de ficheiros ou programas de procedência externa pode implicar graves riscos para a segurança da Eductrade e/ou constituir uma infração de propriedade intelectual se a licença ou autorização correspondente não for obtida. Por estas razões, é proibida a utilização de software não autorizado e a realização de downloads ou qualquer outro comportamento que acarrete o risco de introduzir na rede da Eductrade vírus ou qualquer outro elemento perigoso para a segurança informática e que além disso possa supor uma vulneração dos direitos de propriedade intelectual. Todas as pessoas na Eductrade assumem o compromisso de respeitar a propriedade industrial alheia, (patentes, modelos de utilidade, marcas e demais direitos) obtendo, em todos os casos, as licenças ou autorizações correspondentes dos legítimos titulares de tais direitos.

5.4. Relação com o mercado

Qualidade e inovação

Na Eductrade trabalhamos diariamente para alcançar os maiores níveis de qualidade nos nossos produtos e serviços. Para tal, é posta à disposição dos colaboradores o melhor e mais avançado conhecimento técnico, as melhores tecnologias e meios materiais possíveis e fomenta-se o envolvimento dos trabalhadores na dinâmica da inovação.

Cada um dos integrantes da Eductrade é responsável pela correta utilização e proteção dos ativos e recursos facilitados pela sociedade para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade inovador.

No que lhes compete, as pessoas na Eductrade colaborarão com este objetivo com o devido profissionalismo, compromisso e iniciativa.

Transparência e exatidão da informação

A Eductrade compromete-se a transmitir a informação de forma completa e veraz, permitindo aos acionistas, analistas e restantes grupos de interesse que se forme um conceito objetivo sobre a empresa.

De igual modo, a Eductrade compromete-se a colaborar com os órgãos ou entidades supervisoras ou inspetoras em tudo o que lhe seja requerido a fim de facilitar a supervisão administrativa.

As pessoas na Eductrade deverão velar para que todas as operações com transcendência económica que se realizem em nome da sociedade figurem com clareza e exatidão nos registos contábeis apropriados que representem a fiel imagem das transações realizadas. Dever-se-á seguir estritamente as normas e princípios da contabilidade, elaborando relatórios financeiros completos e precisos, dispondo de controlos e procedimentos internos adequados que assegurem que a elaboração dos relatórios financeiros e de contabilidade cumprem com a lei, a regulamentação e, consoante o caso, os requisitos derivados da sua cotação na bolsa de valores.

Ficam expressamente proibidas as condutas que visem a evasão a obrigações tributárias ou obtenção de benefícios em detrimento da Autoridade Tributária, Segurança Social e organismos equivalentes.

Gestão de operações destinada a evitar pagamentos ilícitos

Com o propósito de impedir qualquer pagamento ilícito, qualquer operação que seja realizada com os fundos da Eductrade deve ser efetuada com a devida diligência, cumprindo os deveres de cuidado exigidos e em qualquer caso:

- Deve estar relacionada com o objeto social ou com uma atividade enquadrada dentro das atividades de responsabilidade social.
- Deve ser devidamente autorizada.
- Deve estar devidamente documentada e registada, devendo existir plena concordância entre o fim declarado da transação e a sua finalidade real.
- Deve assegurar-se o lícito destino dos pagamentos efetuados confirmando a efetiva titularidade das contas às quais se destinam os mesmos, a qual deve sempre coincidir com os dados dos terceiros de que se trate em cada caso.
- Deve existir uma proporção razoável entre a quantidade económica desembolsada e o serviço recebido ou produto adquirido.

Confidencialidade

A informação é um dos principais ativos da Eductrade para a gestão das suas atividades. Todos os integrantes da Eductrade utilizarão este recurso com a máxima cautela, preservando a sua integridade, confidencialidade e disponibilidade e minimizando os riscos derivados da sua divulgação e mau uso tanto interna como externamente.

Respeito pela livre concorrência e comportamento no mercado

A Eductrade compromete-se a competir nos mercados impulsionando a livre concorrência em benefício das comunidades e utilizadores e a cumprir as leis estabelecidas que dizem respeito aos diferentes países onde opera, evitando qualquer ato que suponha um abuso ou transgressão da livre concorrência.

As pessoas na Eductrade evitarão todo o tipo de conduta que possa constituir um abuso ou restrição ilícita da concorrência.

Portanto, e em relação com a participação da Eductrade em licitações e concursos, observar-se-ão os princípios de atuação necessários para garantir o respeito ao livre estabelecimento de preços que resultem da prática de tais atos e, por regra, o cumprimento da lei vigente.

Relação com fornecedores e partes contratadas

Os processos para a seleção de fornecedores e partes contratadas pela Eductrade são desenvolvidos de forma imparcial e objetiva. Todas as pessoas na Eductrade deverão aplicar nestes processos os necessários critérios de qualidade, oportunidade, custo e sustentabilidade, atuando sempre em defesa dos interesses da Eductrade. Logo, exigirão aos fornecedores e partes contratadas o cumprimento deste Código visando a melhor aplicação dos princípios nele contidos. No âmbito das relações comerciais privadas proíbe-se a oferta de qualquer tipo de vantagem ilícita às pessoas de outras empresas que tenham responsabilidade para aquisição ou contratação de bens ou serviços com o fim de, no incumprimento dos seus deveres, serem influenciadas para a aquisição dos nossos serviços ou produtos postergando os de um concorrente. É igualmente proibida a oferta de presentes, convites ou benefícios especiais a colaboradores ou gestores de outras empresas que superem os limites estabelecidos na política de conformidade penal da Eductrade que regula estes aspectos.

Prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo

Os membros da Eductrade cumprirão com as obrigações de natureza legal e profissional que, conforme o caso, possam resultar da aplicação dos atos profissionais que se levem a cabo. Para além disso, a Eductrade manifesta o seu mais firme compromisso para com os valores e princípios declarados neste Código Ético e não tolera a execução de práticas que possam ser consideradas irregulares no desenvolvimento das suas relações com clientes, fornecedores, sócios, competidores e outros terceiros ou partes interessadas.

Em particular, os membros da Eductrade prestarão especial atenção à prevenção de condutas que possam estar relacionadas com o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. Para tal, aplicar-se-ão as medidas de diligência estabelecidas para o efeito e prestar-se-á a máxima colaboração com as autoridades competentes.

5.5. Relação com a comunidade

Proteção do meio ambiente e ordenamento do território

A Eductrade tem firme compromisso com a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e do capital natural e, portanto, exerce a sua atividade sob as premissas de: eficiência no consumo de recursos, mínimo impacto ambiental e social negativo, prevenção da contaminação e proteção dos ecossistemas, do património histórico, cultural e arqueológico e do ambiente socioeconómico.

Por conseguinte, a Eductrade articula os mecanismos e sistemas de gestão ambiental pertinentes, promove atividades de I+D+I que melhorem os processos, facilita os recursos necessários e procura a formação oportuna dos seus trabalhadores e colaboradores sobre a adequada gestão ambiental, os riscos associados e a gestão ótima do património natural.

Da sua parte, os integrantes da Eductrade deverão proteger e respeitar o meio ambiente, aplicando as premissas anteriores, cumprindo a regulamentação interna e externa que seja aplicável, empregando os conhecimentos adquiridos e realizando uma monitorização e melhoria constante no desenvolvimento das distintas atividades nas quais participam.

No desenvolvimento das atividades das empresas da Eductrade, todo o pessoal deverá cumprir rigorosamente as leis e outras disposições de carácter geral protetoras do meio ambiente, assim como a as normas de segurança legais e regulamentárias previstas em cada caso que lhes seja aplicável.

Da sua parte, as ações desenvolvidas pela Eductrade relativas à promoção, execução ou direção técnica de obras de urbanização, construção ou edificação realizar-se-ão com o máximo respeito pela legislação urbanística e administrativa aplicável em cada caso e as normas internas caso existam.

Corrupção, suborno e tráfico de influências

Os gestores e colaboradores, assim como qualquer pessoa externa que preste os seus serviços à Eductrade, nas suas relações com as Administrações Públicas nacionais, de países terceiros e de organizações internacionais, assim como com outros particulares, deverão comportar-se de tal modo que não induzam um funcionário público, autoridade ou particular a violar os seus deveres de imparcialidade ou qualquer preceito legal.

Desta obrigação advém:

- Proibição absoluta de oferecer a qualquer funcionário público, autoridade ou particular, direta ou indiretamente, qualquer tipo de dádiva, retribuição de qualquer outro tipo ou vantagem indevida, com o fim de violar as suas obrigações para favorecer a Eductrade. A proibição também se estende ao caso em que seja atendida uma solicitação prévia de um funcionário público, autoridade ou particular.
- A proibição de realizar qualquer tipo de comportamento ou atividade destinada a influenciar ilicitamente o comportamento de um funcionário público ou autoridade para que adote ou não uma decisão que possa favorecer a Eductrade.
- A proibição de receber, solicitar ou aceitar um benefício não justificado de qualquer natureza, com o propósito de favorecimento em relação a terceiros perante quem outorga ou de quem se espera o benefício ou vantagem, incumprindo as suas obrigações.

A Eductrade não admite a oferta de nenhum presente, convite ou benefícios especiais que exceda os critérios estabelecidos na sua Política de Conformidade penal a: autoridades, funcionários públicos ou particulares. Esta proibição estende-se também a pessoas estreitamente vinculadas por laços familiares ou de amizade com o funcionário público, autoridade ou particular.

Compromisso com a sociedade e mecenato

O compromisso da Eductrade com a sociedade materializar-se-á no desenvolvimento e promoção de iniciativas focadas na melhoria de qualidade de vida das pessoas das comunidades onde opera e no meio onde exerce atividade.

Este compromisso passará para a prática através de atos de ação social, patrocínio e/ou mecenato cuja gestão estará devidamente procedimentada, devendo contar em cada caso concreto com a expressa autorização escrita estabelecida nas normas internas da Eductrade.

É esperado das pessoas na Eductrade uma ação proativa e participativa em sintonia com este compromisso com a comunidade, especialmente na ação social. As ações de patrocínio, mecenato, ou outras no âmbito da ação social que sejam realizadas por qualquer pessoa da Eductrade deverão levar-se a cabo conforme as normas internas existentes e não de ser realizadas de modo transparente, sem procura pelo proveito nem a promoção pessoal de alguma das pessoas ou da organização ou afetar a imparcialidade de um funcionário público, autoridade ou particular. Estas ações não poderão ser utilizadas em nenhuma ocasião como atos de propaganda eleitoral ou como meio para subornar um funcionário público, autoridade ou particular de forma dissimulada.

6. Seguimento e controlo

As pessoas vinculadas por este Código têm a obrigação de conhecer o seu conteúdo e os valores sobre os quais se sustenta. De igual modo, têm a obrigação de o respeitar e ajudar o resto da equipa no seu cumprimento.

Este Código é dinâmico e está aberto à participação de todos. Qualquer sugestão de melhoria, dúvida ou crítica deve ser adicionada com o conhecimento do Órgão de Cumprimento, que é o órgão competente por velar pelo cumprimento deste Código e para promover tanto a sua difusão como a formação específica necessária para a sua correta aplicação.

A importância que o cumprimento do Código Ético tem na atividade da Eductrade obriga a que a consecução deste objetivo conte com os recursos materiais e humanos necessários.

Órgão de Cumprimento

O Órgão de Cumprimento é o encarregado pela implementação do modelo de prevenção de riscos penais da Eductrade e pela sua melhoria contínua. Para tal, elaborará e manterá atualizado o mapa de riscos penais da Eductrade e proporá as medidas e controlos que considere necessários para a melhoria do modelo de prevenção de riscos penais. Para a supervisão do funcionamento e cumprimento do dito sistema, dispõe de poderes autónomos de iniciativa e controlo.

Canal Ético de Comunicação

Os gestores e colaboradores da Eductrade têm o dever de denunciar os comportamentos ilícitos, irregularidades e incumprimentos dos quais tenham conhecimento. As denúncias, para além de servirem para descobrir possíveis irregularidades constituem uma ferramenta imprescindível para que o Código Ético seja implementado em toda a sua vigência e para melhorar continuamente o nosso sistema de prevenção e normas de qualidade. Nenhum trabalhador deve pensar que atua de acordo com os interesses da empresa quando oculta um acontecimento ou incidente que vulnera a lei ou o Código Ético.

A atividade da Eductrade pode trazer à luz novos conflitos e dilemas éticos nos quais nem sempre é fácil a aplicação do disposto neste Código. Estas dúvidas devem ser tiradas com o Órgão de Cumprimento, através dos canais estabelecidos para o efeito, para que sejam resolvidas.

O Órgão de Cumprimento arbitra o Canal Ético de Comunicação da Eductrade para que todos os colaboradores e outros grupos de interesse possam realizar consultas no referente à prática profissional ou para informar sobre uma possível vulneração ou incumprimento do mesmo, garantindo a confidencialidade de todos aqueles que utilizem o Canal Ético de Comunicação. Da mesma maneira, as denúncias que se processem serão tratadas mediante uma análise exaustiva dos possíveis incumprimentos do Código, o respeito pelas pessoas supostamente implicadas nas mesmas e zelará para que não advenha nenhum tipo de represálias contra aqueles que, em boa-fé, denunciem a transgressão do mesmo, em conformidade com o estabelecido no procedimento que regula o seu funcionamento.

O Canal Ético de Comunicação encontra-se acessível na página web da Eductrade:

<https://app.laworatory.com/ethical-channel/eductrade>

Sanções disciplinares

A Eductrade pode estabelecer regulamentação específica, complementar ou que estenda este Código Ético, que incorpore determinadas medidas corretivas para casos de incumprimento. A Eductrade tomará as medidas legais ou disciplinares que considere adequadas, de acordo com a legislação vigente, para lutar contra o incumprimento do presente Código Ético.

O comportamento inadequado e, portanto, sujeito a sanção legal ou disciplinar, alcançará não só quem infrinja o Código, mas também aqueles que pela sua ação ou omissão aproveitem ditos comportamentos ou tenham conhecimento de ditas infrações e não tratem de as colmatar imediatamente.

7. Vigência

O presente Código Ético entra em vigor a partir do quinto dia útil posterior à data de aprovação pela Alta Direção da Eductrade e permanecerá vigente enquanto não for aprovada a sua atualização, revisão ou revogação. O Código será revisto e atualizado com a periodicidade também indicada pela Alta Direção. As eventuais revisões e atualizações respeitarão os compromissos adquiridos pela Eductrade em matéria de Responsabilidade Corporativa e Boa Governança e, em qualquer caso, aos câmbios que se produzam nas atividades desenvolvidas pela Eductrade e na legislação vigente que resulte da aplicação.

Madrid, 2 de setembro de 2024

Francisco J. Mozos
Diretor Executivo